



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 225/2025

Emissão: 10/12/2025

Processo: 202500058008093

VALOR TOTAL R\$ 4.650,00

Setor Requisitante: GCEC

FORNECEDOR

Nome: AGROFLORES NACIONAL LTDA (OUTLET DAS FLORES)

CNPJ: 28.872.514/0004-07

Fone: (19) 99594-1320

Contato: ALEXANDRE

End: AVENIDA T63 - QUADRA 09 LOTE 48

CEP: 74.335-104

Bairro: SETOR ANHANGUERA

Cidade: GOIANIA Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Agência: 1828 - Conta: 21583-8

Fonte de Recurso: Recursos Próprios (Conta: 45000-6)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de arranjos florais naturais para mesas. Os arranjos deverão ser produzidos com flores naturais, do tipo vaso plantado de Poinsettia (Bico de Papagaio) na cor vermelha, envolto em 01 folha de papel Kraft e finalizado com laço de sisal, conforme imagem de referência. Os arranjos deverão ter um tamanho entre 30cm e 40cm de altura. Os arranjos deverão ser entregues no local do evento sem custo adicional. As datas, horários e locais citados neste Termo poderão sofrer alterações, conforme deliberação da Contratante, e serão comunicados à Contratada em tempo hábil. A proposta deverá contemplar todo o material que se fizer necessário para a perfeita entrega do produto acabado. A contratada deverá seguir orientações fornecidas pela OVG, por meio de um colaborador designado.	UNID.	155	R\$ 30,00	R\$ 4.650,00

Valor por extenso:

Quatro mil seiscentos e cinquenta reais.

R\$ 4.650,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue de forma única no dia 19/12/2025, no local de realização do evento no Centro de Cultura e Eventos Professor Ricardo Freua Bufaiçal, localizado em: Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia, na Av. Esperança, s/n - Vila Itatiaia, Goiânia - GO, CEP 74690-612, devendo estar concluída a entrega até às 09 horas do mesmo dia, observando-se as condições deste Termo de Referência.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se problema(s), a empresa será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

É de responsabilidade da Contratada o transporte, carga/descarga dos produtos no local designado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, ou boleto bancário, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Poderá ser realizado pagamento através de boleto bancário.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **225/2025**

Emissão: **10/12/2025**

Processo: **202500058008093**

VALOR TOTAL R\$ 4.650,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte e distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathália Chaves Teixeira (GCEV)

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Após a contratação, a Empresa contratada deverá apresentar uma amostra do arranjo para aprovação pela Contratante. Caso necessário, a Contratada poderá ser convocada a realizar pequenos ajustes nas amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta da Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Junior

DATA: / /2025